

ATA DA 3.ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO TÂMEGA

----- Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas dezasseis horas reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Baião, sito na Praça Heróis do Ultramar, 4640-158 Baião, e que contou com a participação dos seguintes Membros: -----

----- José Luís Gaspar Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Amarante -----

----- Adriano Teixeira Alves dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Amarante -----

----- Filipe Manuel da Cunha Ferraz Fonseca, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo, em substituição do Presidente da Câmara Municipal de Baião, Joaquim Paulo de Sousa Pereira--

----- José Manuel Lima Soares, Vereador da Câmara Municipal de Baião-----

----- Paulo Adriano Guedes Portela, Vereador da Câmara Municipal de Baião -----

----- José António Peixoto Lima, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto -----

----- Fernando António da Mota Marinho, Vereador da Câmara Municipal de Celorico de Basto. ---

----- Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses-----

----- Mário Bruno da Silva Magalhães, Vice-presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses-----

----- Nuno Vítor Diogo Pinto, Vereador da Câmara Municipal do Marco de Canaveses -----

----- Manuel Joaquim Garcez Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Resende -----

----- Amadeu Vasconcelos, Vice-presidente da Câmara Municipal de Resende -----

----- Maria José Dias, Vereadora da Câmara Municipal de Resende -----

----- Estiveram presentes o Secretário-geral, Ricardo Magalhães e Joaquina Carvalho, na qualidade de colaboradores da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, a Dr.ª Susana Monteiro, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Baião e a Dr.ª Ivone Silva, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Celorico de Basto. -----

----- Tomou posse como membro da Assembleia Intermunicipal, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, Cristina Lasalete Cardoso Vieira. Encontra-se assim no pleno direito para o exercício das funções.-----

----- De seguida deu-se início aos trabalhos. -----

----- **Ponto UM – Aprovação da Ata da reunião anterior** -----

----- Relativamente à ata da reunião anterior, o Sr. Presidente da Assembleia Intermunicipal, Dr. Garcez Trindade, perguntou se era necessário proceder-se à sua leitura. Os presentes responderam que não era necessário. -----

----- Procedeu-se à votação da ata, sendo esta aprovada por unanimidade. -----

----- **PONTO DOIS – Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas 2021** -----

----- Presente os Documentos de Prestação de Contas 2021, o Sr. Presidente da Assembleia Intermunicipal, Garcez Trindade, passou a palavra a Ricardo Magalhães, que começou por referir que o orçamento registou uma taxa de execução global da receita cobrada bruta de 98,11 %, e uma taxa de execução global da despesa de 81,48 %. O saldo de gerência para 2022 foi de 135.941,90 €. Os encargos de funcionamento totalizaram 99.580,18 €, sendo que 87.327,70 € dizem respeito a encargos com pessoal e os restantes 12.252,48 € dizem respeito a outras despesas correntes de funcionamento. As cauções representam 39.772,23 €. A AMBT não tem dívida a terceiros, e a dívida de terceiros é de 131.045,65 €. O resultado líquido do exercício de 2021 foi negativo de -21.748,48 €. -----

----- Posto à votação, a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, deliberou, por unanimidade, aprovar os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro de 2021. -----

----- **PONTO TRÊS - Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2021** -----

----- Presente a proposta para “APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2021” da Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, que se transcreve na íntegra: -----

----- “A aplicação do Resultado Líquido do Exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo. -----

----- Propõe-se transferir o resultado líquido negativo de 2021, no montante de 21.748,48 euros para Resultados Transitados. -----

----- Amarante, 26 de abril de 2022.” -----

----- A Assembleia Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para a Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2021. -----

----- **PONTO QUATRO - 2.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022 – Proposta**-----

----- Presente a informação: **4.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2022 - 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa 2022; 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita 2022; 1.ª Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano; 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos**, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2022, junto se envia Proposta relativa a 4.ª Modificação, 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2022, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações. -----

----- Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo: ---

----- - 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa 2022; -----

----- - 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita 2022; -----

----- - 1ª Alteração Modificativa ao Grandes Opções do Plano; -----

----- - 1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- Assim, propõe-se que o Conselho Diretivo, de acordo com o estatuído na alínea b) do artigo 84.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua redação atual, delibere submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal a 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2022, nos termos dos documentos que seguem em anexo. -----

----- À Consideração Superior, ”-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 26-04-2022: -----

----- “- Ao Conselho Diretivo”-----

----- A Assembleia Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para a 1ª Revisão aos Documentos de 2022. -----

----- **PONTO CINCO - Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2021 e Certificação Legal de Contas 2021**-----

----- Presente o Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2021 e Certificação Legal de Contas 2021. -----

----- A Assembleia Intermunicipal tomou conhecimento do Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2021 e Certificação Legal de Contas 2021, não havendo sobre este qualquer reservas apresentadas.-----

----- **PONTO SEIS - Informação Interna n.º 42/22 "Certificação Legal de Contas – Ano Financeiro 2022" – Proposta de adjudicação** -----

----- Presente a informação interna n.º 42/22 "Certificação Legal de Contas – Ano Financeiro 2022", elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: - -----

----- **"I – Introdução:** -----

----- 1. O regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (aprovado pela Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual) estabelece, no seu artigo n.º 76º, n.º. 3, parte final, a obrigatoriedade da certificação legal das contas anuais da Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT) e emissão de parecer sobre as mesmas, sendo que a responsabilidade por essa certificação compete a revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nomeado pela Assembleia Intermunicipal da AMBT, sob proposta do Órgão Executivo (cfr. artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013); -----

----- 2. Para cumprir o desiderato supra foi, de acordo com o disposto no artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, adjudicado por ajuste direto, pelo regime simplificado, a contratação de serviços de "Certificação Legal das Contas da AMBT - Ano Financeiro de 2018"; -----

----- 3. A Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Órgão Executivo, nomeou para a descrita função a sociedade de revisores oficiais de contas "Rodrigo, Gregório & Associados, SROC, Lda.", (NIPC 504 844 369), com sede na Avenida da República, 1629 S/L Esq. 4430- 205 V. N. Gaia. -----

----- 4. O preço contratualizado foi de 2.250,00 €, acrescido de IVA à taxa legal. -----

----- **II – Fundamentação:**-----

----- 1. Trata-se de um trabalho de médio prazo, contínuo, e que, a meio dele, trocar de interlocutor por via de uma necessidade entretanto estabelecida, seria prejudicial para o interesse público. -----

----- 2. Acresce ainda o facto de esta sociedade ter-se sempre mostrado disponível para esclarecer matérias de ordem técnica e a relação contratual ter sido salutarmente cumprida. ----

----- 3. Assim, em 11-04-2022, por via eletrónica auscultamos a mesma sociedade de revisores de contas para aferir do interesse em apresentar proposta para eventual celebração de contrato.-----

----- 4. Esta sociedade propõe-se prestar o mesmo serviço por 2.450,00 €, mais 200,00 € relativamente ao preço contratual do ano de 2021 (em anexo).-----

----- 5. A despesa de 2.450,00 € (dois mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal, tem dotação na rubrica 02.02.20 – Trabalhos especializados e a esta será imputada.-----

----- 6. Nesta conformidade, julga-se pelos motivos expostos lançar-se mão do procedimento de ajuste direto, com fundamento nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 17.º, n.º 1, 20.º, n.º 1, al. a), 113.º, n.º 1 e 128.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).---

----- 7. A competência para a prática deste ato é, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6 e artigo 35.º, n.º 1, al. f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Senhor Presidente do Conselho Diretivo.-----

----- 8. Todavia, este ato administrativo fica sujeito à verificação do ato integrativo de eficácia, o qual se consubstancia na nomeação, prevista no artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Órgão Executivo.-----

----- **III - Conclusão:**-----

----- Em ordem do que se deixou exposto, propõe-se:-----

----- a) Ratificação do ato de consulta para escolha da entidade convidada, adoção do procedimento de ajuste direto em função do critério do valor do contrato, autorização de despesa, aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- b) Propor à Assembleia, nos termos do artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, a nomeação na função de auditor externo, com a responsabilidade pela certificação legal de contas desta Associação de Municípios, a sociedade de revisores oficiais de contas "Rodrigo, Gregório & Associados, SROC, Lda." (NIPC 504 844 369), pelo preço contratual de **2.450,00 € (dois mil, quatrocentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal.-----

----- À consideração Superior,-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 12-04-2022:-----

----- "- Ao Conselho Diretivo"-----

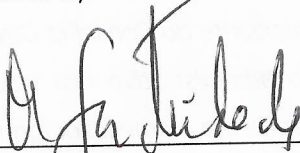
----- Posto à votação, a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação à empresa Rodrigo, Gregório &

Associados, SROC, Lda., pelo valor da sua proposta, a "Aquisição de Serviços de Certificação Legal de Contas Ano Financeiro 2022".-----

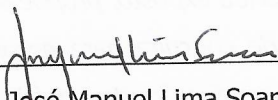
----- **PONTO SETE – Outros assuntos**-----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada em conformidade, vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Intermunicipal e pelo Secretário da Assembleia Intermunicipal que a redigi. -----

Amarante, 28 de abril de 2022



Manuel Joaquim Garcez Trindade
(Presidente da Assembleia Intermunicipal)



José Manuel Lima Soares
(Secretário da Assembleia Intermunicipal)